



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.678

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando o teor do requerimento protocolado
sob o nº 198/96, de autoria dos proprietários das funerárias
que prestam serviços no município;

Considerando que no referido documento há denún-
cias sérias e graves contra atos do Sr. **Adevaldir Ramos**, pro-
prietário da Funerária Nossa Senhora de Fátima,

R E S O L V E :

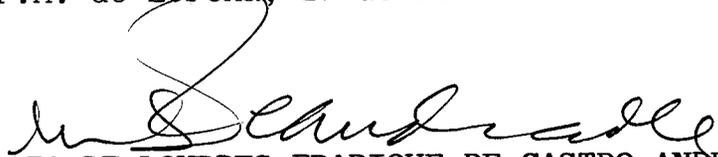
I) Instaurar Processo Administrativo para a apura-
ção dos fatos;

II) Designar, para dentro do prazo de 30 (trinta)
dias, contados a partir da presente data, apresentar relatório
do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a seguinte
Comissão:

Cleber José Guimarães;
Antonio de Andrade, e
Arnaldo Domingues Áquila.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 27 de fevereiro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal



LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.678/96)

Cleber José Guimarães

CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação